

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAUT

01

(1/2) 1/2 (1) 1/3 (1

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR.7

São José dos Campos, 07 de março de 2016.

Ofício UR-7 n°214/2016

Ref. TC- 1932/026/12

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no Subitem 4.5.1 da Ordem de Serviço SDG nº 02/09, o processo de prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, bem como os anexos a ele vinculados e o respectivo Parecer emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16/09/2014, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes durante o exercício de 2012, para os fins previstos no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente

CLAUDIA DE DLIVEIRA SANTOS PUCCINELLI ALVES

DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO - UR-7

AO

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA 28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



Fls. nº 208 TC-001932/026/12 Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 16-09-2014

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - RENATA CONSTANTE CESTARI

MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES

EXERCÍCIO: 2012

- 1 Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
- 2 Ao Cartório do Relator para:
 - a) redação e publicação do parecer;
 - b) oficiar à origem, nos termos do voto do Relator;
- 3 Ao DSF-II para os devidos fins, encaminhando o processo à Câmara Municipal.

SDG-1, em A8 de setembro de 2014

SERCIO DE CASTRÓ JUNIOR Assessor Técnico-Procurador

Na ausência eventual do Secretário Diretor Geral

SDG-1/LANG/rpl



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAU

AULO 03

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 16/09/2014.

Item 33

TC-001932/026/12

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2012.

Prefeito: Marco Aurélio Bertaiolli. Procurador de Contas: José Mendes Neto.

O processo em pauta trata das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de São José dos Campos/UR-7 que, em relatório juntado às fls. 29/77 dos autos, apontou falhas (¹) de ordem formal, as quais foram parcialmente justificadas, por ocasião da juntada da defesa, às fls. 95/143, posteriormente, complementadas, com a juntada de fls. 145/195 dos autos, sendo as remanescentes insuficientes para afetar as contas.

Os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefe) e o Ministério Público de Contas são unanimes em concluírem pela emissão de parecer prévio favorável, com recomendações.

É O RELATÓRIO.

VOTO.

¹ Planejamento das Políticas Públicas, Acesso à Informação e o Sistema de Controle Interno; Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Execução Física dos Serviços/Obras Públicas; Transparência das Contas Públicas e Demais Aspectos; e Restrições de Último Ano de Mandato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PA

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUEZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas, quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa, sendo as remanescentes insuficientes para prejudicar a totalidade dos demonstrativos apresentados.

Assim, considerando o que consta dos autos, e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo: - no ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de 25,38%, das receitas de impostos, próprios e recursos transferidos. Já dos recursos advindos do Fundeb, 101,79% (sendo, 1,79% com recursos próprios) desses valores foram destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico, sendo que, do total aplicado, 69,01%, foram direcionadas aos Profissionais do Magistério.

Pessoal e reflexos: 37,35%; Saúde: 17,82%; e Execução Orçamentária: deficitária em apenas 1,02%.

POR TODO O EXPOSTO, <u>VOTO</u> PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIAÇÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL.

À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelos Órgãos Técnicos da Casa e pelo Ministério Público de Contas, as quais deverão ser endereçadas por ofício.

É O MEU VOTO. SÃO PAULO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONO ROQUE CITADINI CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA 28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "Prof. José Luiz de Anhaia Mello".



Fls. // TC-001932/026/12

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da Segunda Câmara do dia 16 de setembro de 2014.

SDG-1, em 10 de setembro de 2014

LIA APARECIDA NUZZI GARCIA Agente da Fiscalização Financeira - Administração Respondendo pela Chefia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-001932/026/12

Município: Mogi das Cruzes.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Sr. Marco Aurélio Bertaiolli.

Períodos: (01-01-12 a 23-11-12) e (18-12-12 a 31-

12-12).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Sr. José Antônio

Cuco Pereira.

Período: (24-11-12 a 17-12-12).

Advogados: Drs. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP 181.100), Dalciani Felizardo (OAB/SP 299.287) e outros.

Acompanham: TC- 001932/126/12 e Expediente: TC- 034536/026/12.

Procurador de Contas: Dr. José Mendes Neto.

EMENTA: Município: Mogi das Cruzes. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 25,38%. FUNDEB: 101,79%. Profissionais do Magistério: 69,01%. Pessoal e Reflexos: 37,35%. Saúde: 17,82%. Execução Orçamentária: Déficit de 1,02%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001932/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 16 de setembro de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

PUBLICATO NO DOE DE US 10,14



Câmara Municipal de Mogi das Craze.

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798 - E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RECEBÍ, cópia do Parecer do Tribunal de Contas do Estado – Processo TC – 1932/026/12 – referente as Contas Municipais do exercício do ano de 2.012.

| VEREADORES | | DATA | ASSINATURA 0 RGE |
|------------|----------------------------------|------------|------------------|
| 1. | ANA KARINA RODRIGUES PIRILLO | 3003/16 | Hautre |
| 2. | ANTONIO LINO DA SILVA | 10/03/16 | Shair 1245 |
| 3. | BENEDITO F. TAUBATÉ GUIMARÃES | 70/03/10 | Normer 7050. |
| 4. | CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA | 10/03/16 | Macdo P255 |
| 5. | CARLOS EVARISTO DA SILVA | كا (03) مد | Daniela 113; |
| 6. | CARLOS LUCAREFSKY | 30/03/16 | Raborec, 11-42 |
| 7. | CLAUDIO YUKIO MIYAKE | 10/03/16 | 147. |
| 8. | CLODOALDO APARECIDO DE MORAES | 10/03/16 | Panlos. |
| 9. | EMERSON RONG | 10 03/16 | , |
| 10. | FRANCISCO M. BEZERRA DE M. FILHO | 10/03/16 | Odic 1085 |
| 11. | IDUIGUES FERREIRA MARTINS | 10/03/16 | A. 1266 |
| 12. | JEAN CARLOS SOARES LOPES | 10/03/16 | Joseph Shim 1234 |
| 13. | JULIANO JUN ABE | 1227 | 03/10/03 |
| 14. | MARCOS PAULO TAVARES FURLAN | 10/0/16 | inav.17 1226 |
| 15. | MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO | L0/03/16 | en. 1284 |
| 16. | ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA | 10/03/16 | Okenen |
| 17. | OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA | 103/16 | ux 1115 |
| 18. | PEDRO HIDEKI KOMURA | 10/03/16 | Ceopuane |
| 19. | PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA | 10/03/16 | (JAD) PA 1214 |
| 20. | RINALDO SADAO SAKAI | 10/03/6 | 1019 |
| 21. | ROBERTO VALENÇA LIMA | 10/03/16 | Jurane: 10 |
| 22. | RUBENS BENEDITO FERNANDES | 10/03/16 | 29 Bouled. 1154 |
| 23. | VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO | 10/03/16 | aflamf. 825 |



Câmara Municipal de Mogi das Cri

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-950

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Protocolo nº 412/16

Origem: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7

Assunto: TC nº 1932/26/12 - Parecer referentes as Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - Exercício Financeiro de 2012 - Prefeito

Marco Aurélio Bertaiolli.

Conforme os determina a alínea "b", do inciso II, do art. 38 combinado com o §1º do artigo 189 da Resolução 005 de 23 de abril de 2001 e suas posteriores alterações, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, analisaram os termos da r. decisão proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na 28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara que se deu em 16 de setembro de 2014 e que teve na condição de Relator do douto Conselheiro Antonio Roque Citadini, conforme fls. 03/04 dos presentes autos.

Proferido o relatório concluíram os doutos Conselheiros, por votação unânime, pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, no exercício financeiro de 2012.

Conforme determinam a Constituição Federal, Estadual e a Lei orgânica do Município o controle externo financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Município e suas entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, incluindo-se aplicação de subvenções e renúncia de receitas deve ser realizado pelo Poder Legislativo e pelo sistema de controle interno de cada Poder, com auxílio do Tribunal de Contas.

The state of the s



Câmara Municipal de Mogi das Clizzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-950

Desta forma, o Egrégio Tribunal de Contas em auxílio ao Poder Legislativo examina as contas da Prefeitura Municipal e apresenta parecer opinando sobre a respectiva regularidade ou não, podendo ainda indicar recomendações, sendo que em relação às Contas de 2012 opinou pela respectiva aprovação, excetuando-se atos pendentes de apreciação do Tribunal de Contas, com recomendações.

Posto isto, analisando-se o Parecer da Egrégia Corte de Contas do Estado e respectiva conclusão de fls. 06, cabe a este Poder Legislativo julgar as contas prestadas no exercício de 2012 da Prefeitura Municipal.

Concluindo, examinados o teor da análise técnica proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento **OPINAM** pela aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2012 e conforme os termos sugeridos através do Projeto de Decreto Legislativo que acompanha o presente parecer.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de março de 2016

ANTONIO LINO OA SILV Presidente - Relator

PEDRO HIDEKI KOMURA Membro

RINALDO SADAO SAKAI Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cr**à**zes

Eslado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 06/16

APROVADO DE DEC Sale des sem 200 1201 D 2.0 900 reinto re

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em...de abril de 2016

Comissão Permanente de Finarças e Orçamento

ANTONIO LINO DA SILVA Presidente - Relator

PEDRO HIDEKI KOMURA Membro Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cru

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2.016.

17567 / 2016 - 1

20/04/2016 08:33

Ofício GPE nº 113/16

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereco: CMMC, CMMC, CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO

OF. GPE № 113/16 - ENCAMINHA PARA PROMULGAÇÃO DO DECRETC

LEGISLATIVO Nº 81 DE 14 DE ABRIL DE 2016 E OUTROS

SENHOR PREFEITO

Conclusão: 3/5/2016 08:33:56

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a aprovação, pelo Plenário da Edilidade, na Sessão Ordinária realizada em 12 de abril p. p., do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16 e a consequente promulgação do Decreto Legislativo n.º 81, de 14 de abril de 2.016 que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício financeiro de 2.012, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

PRESIDENTE D

LUIS CLAUDINO

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Câmara Municipal de Mogi das C

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº81, de 14 de abril de 2.016

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes relativas ao exercício de 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 2.016, 455° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO Presidente da Câmara

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2.016, 455° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares Secretário Geral da Câmara

(Autoria do Projeto: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento)

AVISOS

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., torna público que requereu na CETESB, a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de peças e acessórios nãoelétricos, n.e., para veículos automotores, situado na Avenida General Motors. 1999, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP

AUTO POSTO GUERREIRO DE POÁ LTDA, torna público que recebeu da CETESB, a Renovação da Licença de Operação N° 26005072, válida até 15/4/2021, para combustíveis e lubrificantes para veículos; comércio varejista, situado na Est. Velha São Paulo - Rio, 600, Km 34, Vila Lúcia, Poá/SP.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS PAULO MINATO

Inscrição Municipal nº 37.471-5. estabelecida à Rua Maestro João Manoel do Nascimento nº44, Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes/SP, declara para devidos fins que encontra-se extraviado 1 talão de Nota Fiscal de Serviços, série A, nº 401 a 450, em branco.

A CIMENTO TUPI S.A.. torna público que requereu na CETESB, a Renovação de Licença de Operação para fabricação de cimento, situada na Estrada do Taboão do Paratei, Km 1,3, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08772-010.

Comunicado aos **Assinantes**

A partir de 19/04/2016, o atendimento para a reposição e reclamação por falta de exemplar será até às 10:00.

Atenciosamente, ODiário

EDITAIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE. BERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE - COLETOR IPIRANGA, tom público que requereu na CETESB. de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença stalegaço para implantação de uma Estação de Elevatória de Esgotos à Rua Anna Sã Gomes Amorim, sin⁴, Vila Moraes, Mogi das CruzesiSP.

Techseal Vedações Técnicas S.A.

convocamos os Senhores Acionistas da Companhia a comparecerem à **As** prdinária, que se realizará no dia 28/04/16, às **10:00 horas**, na sede social, e 600, Centro - CEP 08540-200, Ferraz de Vasconcelos/SP, a fim de delib

MOGI DAS CRUZES



Serviço Municipal de Águas e Esgotos SEMAE Mogi das Cruzes - SP

AVISO DE LICITAÇÃO IOS - SEMAE, por intermédio bservada a necessária qua

MOGI DAS CRUZES

DECRETO LEMISLATIVO N° 81, de 14 de abril de 2.016

Dispõe sobre agrovação das contas da Prefentura Municipal de Mogi das Cruzes relativas ao exercito de 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV. DO ARTIGO 66 S, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeibura Municipal de Mogi das Cruzes, celativas ao exercicio financeiro de 2012, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado são Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNICIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 2.016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2 016, 455° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



www.odiariodemogi.com.br

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTIUO DOS FUNCIONARIOS DA ELGIN ASSEMELEM GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE ACTUAL DE CONVOCAÇÃO ENTRADORDINARIA ESTRAORDINARIA ESTRAORDINARIA ESTRAORDINARIA (1) nº 45 045 5/19/0017, no uso das sibilidades que lhe confere o estatuto social, considere, que enstá data são em número de 879 (Salocentos e Selentría e Nove), em considere, que enstá data são em número de 879 (Salocentos e Selentría e Nove), em considere so un númer em Assemblia Gesta Ordinaria e Estraordinária a realizare da A.V. P. Considere de Actual de Repapio em sua está esculla, nó a 27 de Abril de 2816, chesto de de Regista en Carella de Secultaria de Selentría de Calitado de Regista em sua está esculta, nó a 27 de Abril de 2816, chesto de os esguettes for mit para sua intellação, sempre no mesmo local, cumpristo que determina de Estatuto Social no convecações de 15 de nos presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 15 (nos presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 15 (nos presentes de 20 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convenções de 150 (dos fergo) de minimár de associalos, 21 que 100 en convençõ

ORDEM DO DIA

DECRETO LEGISLATIVO N ° 82, de 14 de abril de 2.016

DECRETO LEGISLATIVO N * 82, de 14 de abril de 2.016

Dispôe sobre aprovação das contas da Prefetura Municipal de Mogi das Cruzes relativas no exercício de 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, OO ARTIGO 66, SOA LEI ORGÁNICA DO MUNICIPIO. DE 65 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeibura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2013, conforme os termos do parcecr do Tribunal de Contas do Estado são Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCI DAS CRUZES, em 14 de abril de 2.016, 455° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Cruzes.

MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de abri de 2 016, 455° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Novas tecnologias, mas a credibilidade e tradição continuam a mesma.



Ligue já e assine: 11 3524-2440

Mais que informação, credibilidade.

acesse: odiariodemogi.com.br